

REGULAMENTO YORNTUBERS

INTRODUÇÃO

- .1. Este regulamento do CONCURSO YornTubers, promovido pela VODAFONE PORTUGAL- COMUNICAÇÕES PESSOAIS, S.A. com sede na Av. D. João II, 36 – Parque das Nações Lisboa e com o número de identificação de pessoa coletiva 502544180 (doravante “VODAFONE”) com a colaboração da SAMYROAD, SL – SUCURSAL EM PORTUGAL, com sede na Rua de São Bento 31, 1200-815 Lisboa e com o número de pessoa coletiva 980605539 (doravante “SAMYROAD”) e juntos designados “ORGANIZAÇÃO” é meramente informativo não substituindo nem dispensando a leitura, compreensão, aceitação e assinatura do documento “Termos e Condições” disponível no formulário de inscrição. Os Termos e Condições prevalecem sobre o presente regulamento e aplicam-se em tudo o que for omissivo.
- .2. O concurso YornTubers é um CONCURSO de talento promovido pela Vodafone/Yorn, que visa encontrar o próximo grande YouTuber em Portugal, proporcionando aos PARTICIPANTES a oportunidade de ganharem uma viagem e visita a um centro de formação profissional internacional do YouTube.
- .3. O YornTubers decorre entre 4 de outubro de 2018 e 19 de janeiro de 2019, sendo constituído por 3 fases distintas descritas em detalhe na rubrica “Fases” deste Regulamento. A fase de candidaturas decorre até ao dia 23 de outubro de 2018.
- .4. Terminada a fase de candidaturas, serão selecionados 20 PARTICIPANTES que irão participar num casting físico a ocorrer no dia 27 de outubro de 2018, em local e data a confirmar, no concelho de Lisboa. De entre estes 20 PARTICIPANTES, serão selecionados os 11 finalistas que participarão no CONCURSO, devendo os mesmos ter total disponibilidade para participar na fase de desafios, a qual implica a presença física dos PARTICIPANTES no dia 1 de novembro e em todos os sábados subsequentes até ao final do CONCURSO, num estúdio em local a confirmar, no concelho de Lisboa, até serem eliminados ou selecionados para a fase final, que terá lugar no mesmo local, no dia 19 de janeiro de 2019

PARTICIPANTES

1. Pode participar neste CONCURSO qualquer pessoa, residente em Portugal continental e ilhas que cumpra as seguintes condições:
 - .1.1. Ter idade igual ou superior a 14 (catorze) anos à data de inscrição no CONCURSO;
 - .1.2. Aceitar que, para efeitos do CONCURSO, a ORGANIZAÇÃO vai criar novos canais que atribuirá a todos os CANDIDATOS/PARTICIPANTES com um nome à escolha dos CANDIDATOS/PARTICIPANTES. Se o CANDIDATO/PARTICIPANTE já tiver um canal de YouTube, pode mantê-lo. Não obstante, deverá ocultar todas as publicações ativas a partir do momento em que for escolhido para participar no CONCURSO, sendo que a partir desse momento e enquanto decorrer o CONCURSO, não poderá fazer qualquer publicação sem autorização prévia e por escrito da ORGANIZAÇÃO, sob pena de desqualificação do CANDIDATO/PARTICIPANTE do CONCURSO.
- 1.3. No caso de o CANDIDATO/PARTICIPANTE ser menor, só poderá participar com o consentimento expresso, prévio e escrito do titular das responsabilidades parentais (mãe, pai ou tutor legal);
- .1.4. Cumprir todos os requisitos expostos na rubrica “Candidatura”.
- .2. Os CANDIDATOS/PARTICIPANTES não podem ser nem ter familiares diretos (cônjuge, ex-cônjuge, pais, irmãos, filhos e enteados) e membros do agregado familiar (relacionados ou não) que são ou tenham sido nos últimos 2 (dois) anos colaboradores, trabalhadores, diretores, oficiais, agentes ou representantes da VODAFONE ou de qualquer entidade pertencente ao grupo VODAFONE ou da produtora que for contratada para este efeito ou qualquer entidade que colabore com a Vodafone no âmbito deste CONCURSO.
- .3. Todos os CANDIDATOS/PARTICIPANTES terão de participar em todas as fases do CONCURSO. A não apresentação/comparência de um participante em qualquer fase do CONCURSO implica a sua desqualificação;
- .4. O não cumprimento pelos CANDIDATOS/PARTICIPANTES das condições e critérios estipulados para cada fase do CONCURSO implica a desqualificação o dos mesmos.
- .5. Todos os conteúdos submetidos em qualquer fase do CONCURSO, devem ser da exclusiva autoria, sendo a submissão da exclusiva responsabilidade dos CANDIDATOS/PARTICIPANTES e devendo sempre cumprir as datas e desafios estipulados pela organização em cada momento.
- .6. A participação no CONCURSO implica total conhecimento e aceitação sem reservas ou condições dos “Termos e Condições”.
- .7. Qualquer CANDIDATO/PARTICIPANTE que atue de má-fé e participe no programa utilizando informação falsa, viciando as regras do programa ou do Regulamento e Termos e Condições, será automaticamente excluído

CANDIDATURA

- .1. Antes de se candidatar, cada CANDIDATO/PARTICIPANTE deverá antever e garantir a sua disponibilidade para estar presente fisicamente em todas as fases do CONCURSO, descritas neste Regulamento;
- .2. Para que concretize a sua candidatura, os CANDIDATOS/PARTICIPANTES devem realizar previamente um vídeo de sua autoria, com a duração máxima de 3 (três) minutos, respondendo ao desafio “Mostra-nos como seria um vídeo que publicarias no teu canal de YouTube”. Este vídeo não deverá ultrapassar os 600MB (seiscentos megabytes) e deverá ser posteriormente submetido no formulário de inscrição disponível em yorntubers/yorn.net, devendo cumprir ainda os seguintes requisitos:
 - .2.1. O CANDIDATO/PARTICIPANTE deve ser a única pessoa a figurar no vídeo de candidatura, devendo usar a sua imagem, voz e/ou acessórios;
 - .2.2. O vídeo deve ser uma Demo (demonstração) exemplificativa de como seria um vídeo publicado no seu canal do YouTube;
 - .2.3. Deve conter uma breve apresentação do CANDIDATO/PARTICIPANTE (nome, idade, localidade, atividade ou profissão);
 - .2.4. Deve ser editado exclusivamente pelo próprio CANDIDATO/PARTICIPANTE;
- .3. Para concluir a sua candidatura, o CANDIDATO/PARTICIPANTE deverá preencher todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição, onde terá que:

- .3.1. Fornecer os (seus) dados pessoais (do seu educando), preenchendo todos os campos do formulário de inscrição disponíveis para o efeito;
- .3.2. Fazer upload do filme de candidatura de acordo com o ponto 2 desta rubrica;C2 General
- .3.3. Fazer o download do documento "Termos e Condições", preenchendo e assinando os campos designados. No caso de o CANDIDATO/PARTICIPANTE ser menor de idade, o mesmo documento deve ser assinado pelos titulares das responsabilidades parentais (mãe, pai ou tutor legal);
- .4. Caso não consiga submeter o formulário, o problema deverá ser reportado para o email yorntubers@vodafone.com.
- .5. Caso se detete uma inconformidade na inscrição relativa à idade de qualquer CANDIDATO/PARTICIPANTE, este ficará impossibilitado de entrar ou progredir no CONCURSO

SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES

- .1. As candidaturas deverão ser submetidas até às 23:59 GMT de dia 23 de outubro de 2018;
- .2. Depois de recebidas as candidaturas, a ORGANIZAÇÃO avaliará o potencial das mesmas, em conformidade com os requisitos necessários ao formato do CONCURSO e em resposta ao ponto 2 da rubrica "Candidatura";
- .3. A seleção dos PARTICIPANTES no programa é irreversível e da exclusiva responsabilidade da organização;
- .4. Das várias candidaturas serão selecionados 20 finalistas para um casting físico a decorrer em local e data a determinar, no concelho de Lisboa;
- .5. Os CANDIDATOS/PARTICIPANTES selecionados serão contactos pela ORGANIZAÇÃO a fim de definir os termos da sua participação no programa, nomeadamente calendário, formato e mecânica do CONCURSO;
- .6. Os CANDIDATOS/PARTICIPANTES selecionados terão ainda de garantir a sua colaboração e total disponibilidade de horários para gravar o programa nos dias acordados com a produção, conforme descritos no ponto seguinte deste regulamento.

FASES E DATAS MAIS RELEVANTES

- .1. **Candidaturas:** de 4 a 23 de outubro de 2018
- .2. **Comunicação dos 20 PARTICIPANTES que terão acesso ao casting físico:** até às 23:59 GMT de dia 25 de outubro de 2018 via chamada telefónica para o contacto disponibilizado no formulário de inscrição.
- .3. **Comunicação aos PARTICIPANTES que não progredirem para o casting físico:** até às 23:59 GMT de dia 26 de outubro de 2018 através do email fornecido no formulário de inscrição.
- .4. **Casting físico e comunicação dos 11 finalistas apurados para a Fase de Desafios:** 27 de outubro de 2018 em hora e local a confirmar, no concelho de Lisboa.
- .5. **Fase de Desafios do CONCURSO:** de 1 de novembro de 2018 a 18 de janeiro de 2019
- .5.1. **Gravação do 1º episódio:** 1 de novembro de 2018, em hora e local a confirmar, no concelho de Lisboa.
- .5.2. **Gravação dos episódios 2 a 9:** Sábados, de 10 de novembro de 2018 a 19 de janeiro de 2019, em hora e local a confirmar, no concelho de Lisboa.
- .6. **Final:** 19 de janeiro de 2019, em hora e local a confirmar, no concelho de Lisboa.

MECÂNICA DO CONCURSO

- .1. O CONCURSO consiste em 10 episódios gravados, onde 11 (onze) finalistas serão submetidos a provas semanais temáticas, às quais terão que responder com a publicação de vídeos nos seus canais de YouTube criados para o CONCURSO, respeitando as regras, datas e horários estipulados para cada desafio.
- .2. Os episódios gravados serão colocados no canal de YouTube da Yorn nas 3ª feiras que sucedem as filmagens, tendo o candidato que disponibilizar publicamente no seu canal de YouTube o respetivo vídeo-resposta ao desafio até às 18:00 GMT de 5ª feira de cada semana.
- .3. Nas várias provas semanais serão eleitos pelos jurados os melhores e os piores, estando os PARTICIPANTES expostos a vantagens ou eliminações até à final, onde chegarão 3 PARTICIPANTES;
- .4. A final ocorrerá em direto no YouTube, sendo os finalistas avaliados pelo público e pelo júri, que atribuirão pontos numa proporção de 50%-50%.
- .5. Em caso de empate, na soma das pontuações do público e júri, a pontuação do júri é soberana;
- .6. Ao longo de todo o programa os jurados poderão salvar um CANDIDATO/PARTICIPANTE (e apenas um CANDIDATO/PARTICIPANTE por jurado, no total de quatro) da eliminação, ou seja, depois de escolhidos os 3 piores de cada semana, um dos jurados pode usar esta sua vantagem, salvando um dos 3 CANDIDATO/PARTICIPANTE em risco de abandonar o programa e levando a que a expulsão seja decidida entre os restantes 2 CANDIDATOS/PARTICIPANTES.

JÚRI

- .1. O júri residente é composto por 4 membros, ao qual se poderá juntar um convidado rotativo;
- .2. Este convidado rotativo será responsável por lançar o desafio semanal, podendo integrar o júri residente na avaliação do desafio, a acontecer na semana posterior ao lançamento do mesmo;
- .3. As decisões do júri não serão suscetíveis de recurso algum.
- .4. As decisões do júri terão em conta a criatividade, a adequação do conteúdo ao desafio proposto, o cumprimento das regras. Ainda que possam ser referidos na avaliação, elementos como o número de likes, visualizações e comentários dos vídeos, estes fatores não serão tidos em conta na avaliação dos vídeos.

PRÉMIO

1. O vencedor do YornTubers será premiado com uma viagem e visita a um centro de formação profissional internacional do YouTube, em datas e locais a definir e comunicar pela ORGANIZAÇÃO.
- .2. O direito ao prémio é pessoal e intransmissível;
- .3. O prémio não pode ser substituído por outro prémio de valor monetário;
- .4. Sem prejuízo do disposto anteriormente, a VODAFONE reserva-se o direito de substituir os prémios acima referidos por outros prémios de igual valor.

DIREITOS DE IMAGEM

- .1. Os participantes autorizam a organização a divulgar, editar, publicar, transmitir e reproduzir para fins promocionais/publicitários, sem qualquer limitação de tempo ou território, o conteúdo dos seus vídeos, bem como o seu nome, voz e imagem, sendo certo que tal divulgação não dará lugar ao pagamento por parte da Vodafone ou de qualquer outra

entidade, de qualquer tipo de remuneração, quer para os participantes, quer para os seus familiares ou tutores, nos termos estabelecidos no documento de autorização dos respetivos titulares do poder paternal;

- .2. Sempre que nos vídeos dos participantes haja a participação de terceiros, ou caso a produção do programa implique a captação, a edição, a gravação, a reprodução, o registo, a fixação, a publicação, a transmissão e retransmissão, da imagem e/ ou da voz de terceiros, será responsabilidade do titular do vídeo entregar à organização uma declaração assinada pelos respetivos titulares, conforme documento a ser disponibilizado aos participantes.

PROTEÇÃO DE DADOS

- .1. Os participantes aceitam que o fornecimento de dados pessoais é necessário e obrigatório para efeitos de processamento das suas candidaturas e posterior participação no programa;
- .2. Durante o processo de candidaturas são recolhidos e armazenados dados pessoais dos candidatos, os quais serão recolhidos e tratados com respeito pela legislação aplicável à proteção da privacidade e dos dados pessoais;
- .3. Os candidatos autorizam a organização a proceder ao tratamento dos seus dados pessoais, em conformidade com a legislação aplicável à proteção da privacidade e dos dados pessoais, para os fins previsto neste regulamento.